



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 783/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 790 Página 22
Data: 01/07/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação dos Agricultores da Comunidade Rural de São Domingos de Inácio Martins – ACODOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS, DE INÁCIO MARTINS - ACODOM**, inscrita no CNPJ sob nº 13.371.940/0001-39.

Art. 2º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo município.

Art. 3º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal